

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 005 /2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP**, resposta ao segundo pedido de esclarecimento feito pela empresa **PROJETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA**, acerca do Edital da Licitação Eletrônica LRE nº 005/2021 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução de Sondagem Marítima para o desenvolvimento do projeto conceitual, básico e executivo do Novo Acesso Rodoviário aos berços ao sul do Porto do Itaqui, em São Luís/MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO 1 - A comprovação nos itens 8.8.2, 8.8.2.1, 8.8.2.2 poderá ser através de carta de anuência do profissional?**

**RESPOSTA**

Em consonância com o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação do vínculo profissional com a licitante, de que trata o subitem 8.8.2 do edital, poderá ser feita, ainda, por meio de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado e Certidão de Acervo Técnico apresentados, desde que acompanhada carta de anuência do profissional.

**QUESTIONAMENTO 2- Os dias parados em decorrência de condições adversas (intempéries ou solicitações da contratante) serão acrescidas ao prazo de execução?**

**RESPOSTA**

Submetido o questionamento ao conhecimento da Gerência de Projetos da EMAP, essa gerência se manifestou da seguinte forma:

*Esta gerência entende que não é justificável o acréscimo de prazo por motivos de intempéries, uma vez que a taxa de risco que compõe o BDI também cobre este tipo de risco.*

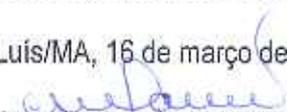
*"Item 9.2.5 Riscos ( incertezas e contingências) ... ainda existem ocorrências não previstas em projetos e que podem repercutir no custo da obra e deverão ser arcadas pelo contratado. Entre elas podemos citar: perdas excessivas de material (devido a quebra ou retrabalho), perdas de eficiência de mão de obra, greves e condições climáticas atípicas." (BAETA, Andre Pachioni. Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas. São Paulo: PINI, 2012, pg.248)*

**QUESTIONAMENTO 3 - As multas contratuais referente ao prazo serão incidentes sobre o prazo de execução ou prazo de vigência do contrato?**

**RESPOSTA**

Incidentes sobre o Prazo de execução, inclusive seus eventuais aditivos.

São Luís/MA, 16 de março de 2021.

  
Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP